



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 198/2022, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS”.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Lei nº 1.066 de 07 de Agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º- O conselho Municipal de Política Cultural de Santa Rita do Pardo – MS, fica composta dos seguintes membros:

I – DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Kátia Cristina da Silva

Suplente: Emanueli Martins Nogueira

Representantes da Câmara Municipal:

Titular: José Messias de Souza

Suplente: Leudeiane da Silva Lopes Bernado

Representantes do Executivo Municipal

Titular: Marcio Rogério de Almeida Freitas Quebra

Suplente: Thiago José Cordeiro da Silva

II – DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação de Pais e Mestre – APM da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo / Representante do Conselho dos Pastores.

Titular: Tatiane Aparecida Guabiraba

Suplente: Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa

Representante do Sindicato de Santa Rita do Pardo / Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Arcanjo dos Santos Júnior.

Titular: Creunice Marques Cavalcante

Suplente: José Renato Cavalli Sofia

Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Estadual José Ferreira Lima / Sociedade Pestalozzi.

Titular: Hermelinda Rosa dos Santos Souza

Suplente: Aparecida Ferreira Vicente

Representante da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer / Representante do SINTED – Sindicato dos Trabalhadores em Educação.

Titular: Regiane Gonçalves Paulino

Suplente: Tamires Miranda Truber

Art. 2º- A Presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será alternada anualmente entre representantes da administração pública municipal e representante da Sociedade Civil, sendo que no mandato objeto deste Decreto, a Presidência será exercida pelo representante do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, com exceção do representante do Conselho Municipal de Política Cultural, considerando nato e seu mandato expirar-se-á em 31 de outubro 2024.

ARTIGO 4º - Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Rita do Pardo/MS exercerão seus mandatos, gratuitamente, sendo essa atividade considerada de caráter relevante para o serviço público.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2948/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 56/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

OBJETO: ATA Nº 008/2022, VALOR REFERENTE DESPESAS NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO DIETA HIPERCALÓRICA PARA USO EM PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAUDE/HOSPITAL DO MUNICIPIO. RECURSOS HPP FEDERAL. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

VALOR: 208,00 (duzentos e oito reais)

DOTAÇÃO: 03.13.10.302.0019.2024.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 25/10/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP